

LEI MUNICIPAL N°4979/2013

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo abrir crédito adicional suplementar

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei;

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$83.044,69(Oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

14 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONO. E SUSTENTÁVEL
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.0541.039.2,210 – MANUT.FUNDEMA-FUND.MUN.DEFESA MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00.00-7054 – Obras e Instalações..... R\$ 83.044,69
FR: 1159 – FUNDEMA

Art.2º - Para a execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$ 75.086,09(setenta e cinco mil, oitenta e seis reais e nove centavos) provenientes de superávit financeiro/2012, e o valor de R\$ 7.958,60(sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) oriundos de excesso de arrecadação/2013, planilhas em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 19 de dezembro de 2013.